DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 | Ano V | Edição nº 1017



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.774/2026 - Ref. Lei nº 4.031/2026.
De 28 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELAINE NOGUEIRA RAMOS, Prefeita em exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 2.541.067,06(dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, sessenta e sete reais e seis centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA
02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI)	04.122.0002.2310 Funcionamento Administrativo Gabinete	3.1.90.11	74.050,17	Tesouro	16
02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI)	04.122.0002.2310 Funcionamento Administrativo Gabinete	3.1.90.13	20.540,19	Tesouro	17
02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI)	04.125.0002.2312 Operacionalização do Controle Interno Municipal	3.1.90.11	4.929,67	Tesouro	29
02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI)	04.125.0002.2312 Operacionalização do Controle Interno Municipal	3.1.90.13	1.367,40	Tesouro	30
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.1.90.11	51.262,17	Tesouro	45
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.1.90.13	14.219,23	Tesouro	46
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.1.90.11	785.324,05	Tesouro	58
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.1.90.13	217.834,68	Tesouro	59
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.1.90.11	198.622,85	Tesouro	88
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.1.90.13	55.094,38	Tesouro	89
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pre Escola	3.1.90.11	138.094,69	Tesouro	97
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pre Escola	3.1.90.13	38.304,98	Tesouro	98
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura	3.1.90.11	17.557,25	Tesouro	160
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura	3.1.90.13	4.870,05	Tesouro	161
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2398 Manutenção Folha Pagto Saúde-Secretaria e Postos de Saúde	3.1.90.11	118.618,82	Tesouro	231
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0012.2398 Manutenção Folha Pagto Saúde-Secretaria e Postos de Saúde	3.1.90.13	32.902,71	Tesouro	236
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2344 Atendimento em Saúde Mental –Via CAPS	3.1.90.11	8.006,04	Tesouro	244
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2344 Atendimento em Saúde Mental –Via CAPS	3.1.90.13	2.220,73	Tesouro	246
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2345 Atendimento em Residência Terapêutica	3.1.90.11	1.653,46	Tesouro	252
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2345 Atendimento em Residência Terapêutica	3.1.90.13	458,65	Tesouro	254
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo	3.1.90.11	98.921,22	Tesouro	295
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo	3.1.90.13	27.438,97	Tesouro	296
02.06.01 –Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.1.90.11	24.273,81	Tesouro	314
02.06.01 –Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.1.90.13	6.733,12	Tesouro	315
02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural	20.606.0017.2365 Apoio Operacional a Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.1.90.11	108.136,34	Tesouro	335
02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural	20.606.0017.2365 Apoio Operacional a Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.1.90.13	29.995,09	Tesouro	336
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	3.1.90.11	90.649,20	Tesouro	349
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	3.1.90.13	25.144,46	Tesouro	350
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2370 Gestão do Bem Estar Animal	3.1.90.11	4.692,88	Tesouro	356
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2370 Gestão do Bem Estar Animal	3.1.90.13	1.301,72	Tesouro	357
02.08.01 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0019.2372 Apoio Administrativo a Gestão Municipal	3.1.90.11	53.289,51	Tesouro	371
02.08.01 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0019.2372 Apoio Administrativo a Gestão Municipal	3.1.90.13	14.781,57	Tesouro	372
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social	3.1.90.11	72.784,67	Tesouro	382
02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social	3.1.90.13	20.189,18	Tesouro	383

02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria da Fazenda	3.1.90.11	80.608,07	Tesouro	481
02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria da Fazenda	3.1.90.13	22.359,22	Tesouro	482
02.11.01 Secretaria Gestora Jurídica	04.062.0025.2392 Oferta de Serviços Jurídicos de Licitação e Tributação	3.1.90.11	44.140,40	Tesouro	508
02.11.01 Secretaria Gestora Jurídica	04.062.0025.2392 Oferta de Serviços Jurídicos de Licitação e Tributação	3.1.90.13	12.243,78	Tesouro	509
02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito	15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal	3.1.90.11	8.416,25	Tesouro	520
02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito	15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal	3.1.90.13	2.334,51	Tesouro	521
02.13.01 Secretaria de Planejamento (SEPLAN)	04.121.0027.2408 Gestão da Secretaria de Planejamento	3.1.90.11	5.245,82	Tesouro	543
02.13.01 Secretaria de Planejamento (SEPLAN)	04.121.0027.2408 Gestão da Secretaria de Planejamento	3.1.90.13	1.455,10	Tesouro	544

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R$ 2.541.067,06(dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, sessenta e sete reais e seis centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recurso do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de outubro de 2026.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Prefeita Municipal em exercício
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Carolina Jennifer da Silva Murat Assistente Administrativo
Carolina Jennifer da Silva Murat Assistente Administrativo
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Portarias

Republicação *
Portaria nº 8.876/2026
De 26 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. AUREA MARIA SOARES DA ROSA**, portadora da CTPS 0015490, Série 00340, que vinha ocupando o cargo efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de outubro de 2026.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 12.442/2026)

(*) Republicação da Portaria nº 8.876/2026, de 26 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 28 de outubro de 2026, Edição nº 1009 Páginas 02 e 03, por constar inexatidão material, onde se lê "exercendo a função temporária" leia-se "ocupando o cargo efetivo".

.....

Republicação *
Portaria nº 8.877/2026
De 29 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. SONIA APARECIDA TORRES DE ALMEIDA**, portadora da CTPS 0039704, Série 00020, que vinha ocupando o cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de outubro de 2026.

Pilar do Sul, 29 de outubro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 12.593/2026)

(*) Republicação da Portaria nº 8.877/2026, de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 03 de novembro de 2026, Edição nº 1011A Página 02, por constar inexatidão material, onde se lê "exercendo a função temporária" leia-se "ocupando o cargo efetivo".

.....

Republicação *
Portaria nº 8.878/2026
De 29 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. LARISSA DEJANE FERREIRA**, portadora da CTPS 0011450, Série 00397, que vinha ocupando o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. (Demissão – PA-e 13680/2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de outubro de 2026.

Pilar do Sul, 29 de outubro de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 12.593/2026)

(*) Republicação da Portaria nº 8.878/2026, de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 03 de novembro de 2026, Edição nº 1011A Página 02, por constar inexatidão material, onde se lê "exercendo a função temporária" leia-se "ocupando o cargo efetivo".

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

(Prorrogação de Vigência, Reajuste de Valor pelo Índice IPCA, Alteração da Razão Social da Contratada e Inclusão de Cláusula de Reajuste Anual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **INFINITY TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Referência: **Contrato nº 52/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4723/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica alterada a razão social da empresa **HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, constante no contrato original, que passa a denominar-se **INFINITY TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, permanecendo inalterados o CNPJ e os demais dados cadastrais da Contratada.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,641330% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,64%	VALOR TOTAL
52	12	UND	SWITCH GIGABITE - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (SWITCH TL-SG1024D OU SIMILAR	738,61	8.863,32
53	6	UND	SWITCH GIGABITE - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (SWITCH TL-SG108E OU SIMILAR)	242,53	1.455,18

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 10.318,50 (dez mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 5ª - Fica aditado o contrato original para incluir a previsão expressa de reajuste periódico anual de preços com base na variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, a ser aplicado a cada período de 12 (doze) meses de vigência contratual, nos termos do art. 92, X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pilar do Sul - SP, 10 de agosto de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

(Prorrogação de Vigência, Reajuste de Valor pelo Índice IPCA, Supressão Parcial do Objeto e Inclusão de Cláusula de Reajuste Anual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **F&R TECNOLOGIA LTDA ME**

Referência: **Contrato nº 51/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4723/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o Contrato Original, **para excluir os seguintes itens**, constantes na **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	21	UND	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO - 19" 8U X 350MM PORTA ACRÍLICA COM FECHADURA (DIMENSÕES: A= 385MM X L= 500MM X C= 350MM	453,01	9.513,21

CLÁUSULA 3ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,641330% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,64%	VALOR TOTAL R$
08	6	UND	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA DE ALCALINA DE	19,62	117,72

13	7	CX	CABO DE REDE - CAIXA CABO DE REDE " CAT5E SOHO PLUS CAIXA 305M" OU SIMILAR	944,44	6.611,08
14	1.250	MT	CABO FIBRA ÓPTICA DROP FLAT - BOBINA COM 1000M CABO FIBRA ÓPTICA DROP FLAT 1 FIBRA FTTH	1,10	1.375,00
19	5	UND	CARTELA DE BATERIA AA - CARTELAS DE BATERIA DE ALCALINA PADRÃO AA COM 4 UNIDADES CADA	15,10	75,50
20	5	UND	CARTELA DE BATERIA AAA - CARTELAS DE BATERIA DE ALCALINA PADRÃO AAA COM 4 UNIDADES CADA	14,61	73,05
23	375	UND	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E - CONECTORES MACHO RJ45 CAT5E COM DESCRIÇÃO EM RELEVO DA MARCA NO CORPO DO CONECTOR	1,35	506,25
24	375	UND	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E - CONECTORES MACHO RJ45 CAT5E VAZADOS COM DESCRIÇÃO EM RELEVO DA MARCA NO CORPO DO CONECTOR	1,50	562,25
26	62	UND	CONECTORES MECÂNICOS - CONECTORES MECÂNICOS FAST DE FIBRA ÓTICA SC/APC	8,47	525,14
27	100	UND	CONECTORES SIMPLES RJ45 FÊMEA CAT5 + ESPELHO PARA CX EMBUTIDA	16,86	1.686,00
32	12	UND	CORDÃO DE FIBRA ÓPTICA - CORDÃO DE FIBRA ÓPTICA SIMPLEX SM SC/APC SC/APC 2 METROS	20,06	240,72
46	125	UND	PORCA GAIOLA + PARAFUSO 100 UNIDADES "PADRÃO RACK 19"	1,48	185,00
48	21	UND	PROTETOR ELETRÔNICO INTELBRAS COM 5 TOMADAS - EPE 205 PT COR PRETO 127V/220V	45,00	945,21
51	10	UND	SWITCH GIGABITE - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (SWITCH TL-SG1016D OU SIMILAR)	461,16	4.611,60

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 17.514,52 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA 5ª - Fica aditado o contrato original para incluir a previsão expressa de reajuste periódico anual de preços com base na variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, a ser aplicado a cada período de 12 (doze) meses de vigência contratual, nos termos do art. 92, X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pilar do Sul - SP, 10 de agosto de 2026.

.....

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de valor pelo índice do IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **STUDIO PLURAL EDITORA E GRAFICA LTDA**

Referência: **Contrato nº 93/2025 – Pregão Eletrônico nº 45/2025**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 8841/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **"CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)",** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **"CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)", para reajustar em 4,223450%**, variação do IPCA, os seguintes itens:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 4,223450%	VALOR MENSAL
01	420	UND	MALETA LITERÁRIA PARA ESTUDANTES: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 3º ano	Própria	R$ 291,72	R$ 122.522,40
02	230	UND	MALETA LITERÁRIA PARA ESTUDANTES: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º e 5º ano	Própria	R$ 291,72	R$ 67.095,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 189.618,00	

CLÁUSULA 03 - Fica aditado o contrato original em sua **"CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)"**, para constar o valor global do contrato de **R$ 189.618,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais).**

Pilar do Sul - SP, 28 de setembro de 2026.

.....

Errata

ERRATA – PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ELETRÔNICO 1015 PUBLICADO NO DIA 11/11/2026

Conforme consta as publicação na páginas: 02, se faz necessário as seguintes adequações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, E REGISTRO FOTOGRÁFICO INSTITUCIONAL DO DESFILE CÍVICO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. Faz-se necessário apresentar errata ao processo presente na dispensa 200112/2026, para constar que:

Onde se lê

· **Valor:** R$ 2.839,18

Leia-se:

· **Valor:** R$ 5.000,00

2. Continua em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2026

SABRINA BUENO CORREA ROSSI

Secretaria de Planejamento

.....

Extrato

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL.

CNPJ: nº 03.813.096/0001-03.

Endereço: Rodovia Francisco José Ayub, Km 142 – Bairro Dois Portões - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Aquisição de material permanente.

Valor total do repasse: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Período de vigência: Exercício 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº

13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que as Emendas Parlamentares Impositivas de nº 03, 04, 05, 06, 08, 12 e 13/2025, foram efetuadas no orçamento do exercício financeiro de 2026 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a ASSOCIACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

RESOLUÇÃO SEED Nº 04/2026
De 11 de novembro de 2026

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Pilar do Sul, estabelece diretrizes para sua implementação no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas alterações, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.397, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Pilar do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução SEED nº 03/2026, de 10 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pilar do Sul e estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos organizados de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, assegurando a circulação de informações, orientações e encaminhamentos relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da transparência, da participação e do compartilhamento de informações para o fortalecimento das ações educacionais e para o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 –
E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

CONSIDERANDO a necessidade de promover a mobilização dos profissionais da educação, das equipes gestoras, dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar em torno das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional constitui instrumento fundamental para o alinhamento das ações, a divulgação de resultados, a socialização de experiências pedagógicas e o fortalecimento da gestão educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o **Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Pilar do Sul**, constante do Anexo Único desta Resolução, como instrumento orientador das estratégias de comunicação, divulgação, mobilização e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal tem por finalidade organizar os fluxos de comunicação interna e externa, garantindo a disseminação de informações claras, acessíveis e tempestivas aos diferentes públicos envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º São objetivos do Plano de Comunicação Municipal:

I – assegurar a divulgação das diretrizes, dos objetivos, das metas e das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – estabelecer procedimentos de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

III – divulgar orientações, calendários, formações, materiais pedagógicos, avaliações e demais ações relacionadas à alfabetização;

IV – promover a participação e o envolvimento das equipes gestoras, dos professores e demais profissionais da educação;

V – fortalecer a aproximação entre escola, famílias e comunidade, incentivando a participação no acompanhamento das aprendizagens;

VI – favorecer a divulgação e a análise dos resultados educacionais, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões;

VII – valorizar e compartilhar experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

VIII – assegurar transparência quanto às ações realizadas e aos resultados alcançados no âmbito da política municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, implementação e acompanhamento do Plano de Comunicação Municipal, cabendo-lhe:

I – organizar e divulgar as informações e orientações oficiais referentes à Política Municipal de Alfabetização;

II – estabelecer os canais e procedimentos de comunicação com as unidades escolares;

III – promover reuniões, encontros e momentos de orientação para o alinhamento das ações;

IV – acompanhar a efetividade das estratégias de comunicação adotadas;

V – sistematizar registros e evidências das ações de comunicação realizadas.

Art. 5º Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

I – assegurar o repasse das informações e orientações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação aos profissionais da unidade;

II – promover a mobilização da equipe escolar para a participação nas ações previstas;

III – utilizar os canais institucionais para a divulgação das informações junto às famílias e à comunidade escolar;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação informações, registros e devolutivas referentes às ações desenvolvidas.

Art. 6º A comunicação institucional deverá utilizar diferentes estratégias e canais, considerando a natureza das informações e os públicos destinatários, incluindo comunicados oficiais, reuniões, e-mails institucionais, materiais digitais, encontros formativos, canais oficiais do Município e instrumentos de comunicação das unidades escolares.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Art. 7º A divulgação de informações e resultados educacionais deverá observar critérios de responsabilidade, clareza e contextualização pedagógica, respeitando os princípios de proteção de dados pessoais e preservação da identidade dos estudantes.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação da execução do Plano serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras, podendo ser propostas adequações nas estratégias e nos procedimentos sempre que identificada a necessidade de aperfeiçoamento.

Art. 9º O Plano de Comunicação Municipal, aprovado por esta Resolução, passa a integrar os instrumentos de implementação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, devendo suas ações estar articuladas ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e às iniciativas desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetiza Juntos SP.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2026.

assinado digitalmente

LOISE MARIANO CASTANHO

Secretária Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

ANEXO I
PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

1. Apresentação

O Plano de Comunicação Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul organiza os procedimentos de circulação de informações relacionados à política de alfabetização e às ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino. Sua finalidade é assegurar que orientações, calendários, formações, avaliações, materiais pedagógicos, resultados e experiências das escolas sejam comunicados de maneira clara, tempestiva e adequada a cada público.

A proposta considera a realidade da Rede Municipal de Ensino, na qual a Secretaria Municipal de Educação coordena as orientações gerais e mantém interlocução direta com as equipes gestoras, coordenações pedagógicas e profissionais das unidades escolares. Nesse fluxo, diretores e coordenadores pedagógicos têm papel essencial na tradução das orientações da Secretaria para o cotidiano escolar e no retorno de informações, dúvidas e necessidades identificadas nas escolas.

A comunicação será compreendida como parte do trabalho pedagógico e da gestão da política de alfabetização: não se limita à divulgação de avisos, mas contribui para alinhar procedimentos, apoiar a tomada de decisões, mobilizar os profissionais e aproximar as famílias do processo de aprendizagem das crianças.

2. Finalidade e objetivos

- Estabelecer uma rotina municipal de comunicação que favoreça a execução articulada das ações de alfabetização, o acompanhamento das aprendizagens e a participação da comunidade escolar.
- Garantir que as equipes gestoras e os profissionais recebam, com antecedência, orientações sobre programas, projetos, formações, avaliações, prazos e materiais;
- Manter alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares quanto às prioridades pedagógicas e aos encaminhamentos da política de alfabetização;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

- Apoiar a mobilização de professores, gestores, estudantes e famílias para as ações de leitura, escrita, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
- Dar visibilidade às ações realizadas no município, incluindo iniciativas vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ao Alfabetiza Juntos SP, ao LEEI/Pro-LEEI e às avaliações educacionais;
- Compartilhar resultados de forma contextualizada, com foco no planejamento pedagógico e sem exposição indevida de estudantes;
- Identificar dúvidas, dificuldades de comunicação e demandas das escolas, promovendo devolutivas e ajustes nos procedimentos;
- Reconhecer e disseminar práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

3. Princípios orientadores

- Clareza e objetividade: mensagens diretas, com indicação do que precisa ser realizado, por quem e até quando;
- Coerência institucional: informações oficiais alinhadas às orientações da Secretaria Municipal de Educação e às normativas vigentes;
- Adequação da linguagem: comunicação específica para profissionais da educação, famílias, estudantes e comunidade;
- Regularidade e antecedência: divulgação organizada de agendas, prazos e mudanças, evitando comunicações fragmentadas ou de última hora sempre que possível;
- Escuta e corresponsabilidade: manutenção de canais para dúvidas, sugestões e retorno das unidades escolares;
- Ética e proteção de dados: divulgação de informações educacionais de forma agregada e responsável, preservando a identidade e a privacidade dos estudantes.

4. Públicos e fluxos de comunicação

Público	Informações prioritárias	Fluxo e meios de comunicação
Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação	Planejamento, cronogramas, orientações técnicas, monitoramento, prazos, resultados e encaminhamentos.	Reuniões de trabalho, e-mail institucional, FlowDocs, documentos compartilhados e registros internos.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Diretores e equipes gestoras	Comunicados oficiais, calendário, avaliações, programas, formações, organização das ações e devolutivas.	Comunicados da Secretaria, e-mail institucional, reuniões presenciais ou on-line e canais institucionais de mensagens.
Coordenadores pedagógicos	Orientações didáticas, materiais, pautas formativas, instrumentos de acompanhamento e análise de resultados.	Reuniões formativas, orientações técnicas, materiais digitais e interlocução com a equipe pedagógica da Secretaria.
Professores e demais profissionais	Objetivos das ações, procedimentos, prazos, materiais de apoio e oportunidades de formação.	Repasse organizado pelas equipes gestoras, reuniões pedagógicas, HTPC, materiais digitais e comunicados.
Estudantes e famílias	Importância da frequência, leitura, participação nas atividades e avaliações, além de informações sobre a vida escolar.	Reuniões de responsáveis, comunicados das escolas, agendas, murais e canais de comunicação utilizados por cada unidade.
Conselhos, instituições parceiras e comunidade	Ações desenvolvidas, resultados gerais, projetos, eventos e prestação de contas.	Reuniões, apresentações, portal e canais oficiais do Município, quando disponíveis, e materiais institucionais.

5. Organização dos canais e responsabilidades

A Secretaria Municipal de Educação será a referência para a emissão das orientações oficiais da política de alfabetização. Sempre que possível, os comunicados deverão apresentar assunto, público destinatário, providência esperada, prazo e contato/setor responsável por esclarecimentos.

As equipes gestoras serão responsáveis por assegurar que as informações cheguem aos profissionais envolvidos, contextualizando os encaminhamentos conforme a organização da unidade escolar. Também deverão comunicar à Secretaria dúvidas, dificuldades de execução, necessidades de apoio e evidências das ações realizadas.

Os canais digitais institucionais serão utilizados para dar agilidade à circulação de informações; reuniões, momentos formativos e encontros presenciais serão utilizados para aprofundar orientações, discutir resultados e pactuar encaminhamentos. A divulgação externa deverá ocorrer pelos canais oficiais do Município e das escolas, respeitando os procedimentos institucionais.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

6. Plano de ações de comunicação

AÇÃO	OBJETIVO	PÚBLICO	MEIOS	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEIS	REGISTROS/EVIDÊNCIAS
Alinhamento anual das ações de alfabetização	Apresentar prioridades, metas, programas, responsabilidades e calendário de ações do ano.	Equipe técnica, gestores e coordenadores.	Reunião de alinhamento e documento orientador.	No início do ano letivo e sempre que houver atualização.	Secretaria Municipal de Educação.	Pauta, ata, apresentação e docum encaminhado.
Comunicados operacionais às escolas	Orientar procedimentos, prazos, preenchimento de plataformas, aplicação de instrumentos e envio de informações.	Diretores, coordenadores e profissionais envolvidos.	E-mail, comunicados oficiais, FlowDocs, reuniões e canais institucionais de mensagens.	Conforme calendário de cada ação, com antecedência sempre que possível.	Setor/equipe responsável na Secretaria.	Cópias dos comunicados, registro envio e devolutivas.
Agenda de formações e materiais de apoio	Divulgar objetivos, público, datas, locais, materiais prévios e encaminhamentos posteriores das formações.	Gestores, coordenadores e professores.	Convocações, pautas, materiais digitais, reuniões e HTPC.	Antes e após cada encontro formativo.	Equipe de formação da Secretaria.	Convocações, listas de presença, pautas e materiais.
Mobilização para avaliações e sondagens	Esclarecer finalidade, público, período, procedimentos e responsabilidades nas avaliações e sondagens da rede.	Gestores, coordenadores, professores, estudantes e famílias, conforme a avaliação.	Orientações técnicas, cronogramas, reuniões e comunicados escolares.	Antes, durante e após cada período avaliativo.	Secretaria e equipes gestoras.	Cronogramas, orientações, regist aplicação e participação.
Devolutivas pedagógicas dos	Compartilhar resultados por	Equipe técnica, gestores,	Reuniões de análise, relatórios,	Após a consolidação de cada ciclo	Equipe pedagógica da Secretaria, com	Relatórios, pautas, atas e planos intervenção/encaminhamentos.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

resultados	etapa/ano e apoiar a análise de habilidades consolidadas e desafios de aprendizagem.	coordenadores e professores.	apresentações e instrumentos de acompanhamento.	avaliativo.	participação das escolas.	
Devolutivas pedagógicas dos resultados	Compartilhar resultados por etapa/ano e apoiar a análise de habilidades consolidadas e desafios de aprendizagem.	Equipe técnica, gestores, coordenadores e professores.	Reuniões de análise, relatórios, apresentações e instrumentos de acompanhamento.	Após a consolidação de cada ciclo avaliativo.	Equipe pedagógica da Secretaria, com participação das escolas.	Relatórios, pautas, atas e planos intervenção/encaminhamentos.
Comunicação com as famílias	Orientar sobre frequência, rotina de estudos, leitura em casa, acompanhamento da aprendizagem e participação nas ações escolares.	Famílias e responsáveis.	Reuniões, comunicados, agendas, murais e canais adotados pelas escolas.	Ao longo do ano, conforme as necessidades e o calendário escolar.	Unidades escolares, com apoio da Secretaria.	Comunicados, pautas, registros d reuniões e materiais entregues.
Divulgação de projetos e práticas pedagógicas	Dar visibilidade às experiências de leitura, escrita, oralidade, literatura e demais práticas desenvolvidas nas escolas.	Profissionais da educação, famílias e comunidade.	Canais oficiais, registros institucionais, encontros e mostras pedagógicas.	Ao longo do ano, com momentos de socialização.	Secretaria e unidades escolares.	Registros, relatos, imagens autori e materiais de socialização.
Síntese periódica das ações da política	Sistematizar ações realizadas, participação, avanços, desafios e providências adotadas.	Equipe técnica, gestores, instâncias de acompanhamento e comunidade, conforme pertinência.	Relatório de acompanhamento e reuniões de apresentação.	Semestralmente e ao final do período de referência.	Secretaria Municipal de Educação.	Relatórios, atas e apresentações.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

7. Comunicação das principais frentes da alfabetização

A comunicação deverá acompanhar o calendário efetivo das ações desenvolvidas pela rede, contemplando, conforme a programação municipal e as orientações dos programas:

- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA): orientações aos articuladores e às escolas, acompanhamento das ações, prazos de sistemas, avaliações de fluência leitora e escrita, monitoramento e socialização dos encaminhamentos;
- Alfabetiza Juntos SP: divulgação dos encontros formativos, orientações aos gestores, coordenadores e professores, materiais de apoio e encaminhamentos para o trabalho pedagógico;
- LEEI/Pro-LEEI: comunicação dos percursos formativos, encontros, materiais, atividades e oportunidades de compartilhamento de experiências da Educação Infantil;
- Avaliações da aprendizagem e avaliações externas: orientações específicas sobre instrumentos, períodos, público participante, procedimentos de aplicação, lançamento de respostas e uso pedagógico dos resultados;
- Ações de leitura e escrita: divulgação de propostas, acervos, projetos, práticas de sala de aula e iniciativas de aproximação entre escola e família.

8. Mobilização e participação das escolas e famílias

A mobilização será organizada de acordo com a natureza de cada ação. Para as atividades que envolvem toda a rede, a Secretaria encaminhará orientações às equipes gestoras, que deverão realizar o repasse aos profissionais e organizar a participação da unidade. Quando a ação envolver estudantes e famílias, a escola fará a comunicação em linguagem acessível, informando a finalidade da atividade e a contribuição esperada.

As reuniões pedagógicas, os HTPCs, os encontros de gestores e coordenadores e os momentos de atendimento às famílias serão oportunidades para retomar informações, esclarecer dúvidas e recolher sugestões. As escolas poderão encaminhar à Secretaria relatos de experiências, registros e demandas que contribuam para aperfeiçoar as ações municipais.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

9. Divulgação e uso responsável dos resultados

Os resultados de avaliações e demais instrumentos de acompanhamento deverão ser apresentados com contextualização pedagógica, considerando a etapa, o ano escolar, as habilidades avaliadas e as condições de realização. A comunicação dos dados terá como propósito orientar o planejamento, identificar necessidades de apoio e acompanhar a evolução das aprendizagens.

A divulgação pública deverá priorizar informações consolidadas da rede ou de grupos, evitando rankings, comparações descontextualizadas e exposição de estudantes. Dados individuais serão tratados nos ambientes e pelos profissionais autorizados, observando as normas de proteção de dados e os procedimentos institucionais.

As devolutivas às unidades escolares deverão favorecer a leitura coletiva dos resultados e a definição de estratégias de intervenção, recomposição e fortalecimento das aprendizagens, sem reduzir a avaliação à divulgação de percentuais.

10. Monitoramento e avaliação do Plano

A execução do Plano será acompanhada pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras. O monitoramento verificará se as informações foram encaminhadas aos públicos previstos, se os prazos foram comunicados adequadamente e se os canais utilizados favoreceram a compreensão e a realização das ações.

Aspecto acompanhado	Como verificar	Periodicidade
Alcance dos comunicados	Registros de envio, confirmação de recebimento e repasse às equipes escolares.	Ao longo do ano.
Clareza das orientações	Dúvidas recorrentes, solicitações de esclarecimento e devolutivas das unidades.	A cada ação relevante.
Mobilização e participação	Presenças em reuniões/formações e participação nas ações previstas.	Conforme calendário.
Uso pedagógico das informações	Registros de análise de resultados e encaminhamentos realizados pelas escolas.	Após cada ciclo avaliativo.
Adequação dos canais	Avaliação da efetividade dos meios utilizados e necessidade de ajustes.	Semestralmente.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Quando forem identificadas falhas de alcance, atrasos ou dificuldades de compreensão, a Secretaria poderá reforçar a comunicação por outro canal, reorganizar prazos de divulgação, produzir orientações complementares ou retomar o tema em reunião formativa.

11. Resultados esperados

- Maior alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
- Circulação mais organizada e tempestiva das orientações e dos prazos;
- Participação mais efetiva dos profissionais nas formações e ações da política de alfabetização;
- Melhor compreensão, pelas famílias, de como apoiar a aprendizagem das crianças;
- Uso mais consistente dos resultados das avaliações no planejamento pedagógico;
- Reconhecimento e compartilhamento das práticas desenvolvidas na rede municipal;
- Registros que demonstrem a comunicação, a mobilização e o acompanhamento das ações previstas.

12. Disposições finais

Este Plano constitui instrumento de organização e acompanhamento da comunicação da política de alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul. Sua execução deverá estar articulada ao planejamento municipal, ao calendário escolar e às ações efetivamente desenvolvidas pela rede. O documento poderá ser revisto sempre que houver mudanças nas diretrizes, nos programas, nos instrumentos de avaliação ou nas necessidades identificadas pelas unidades escolares.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2026.

assinado digitalmente

LOISE MARIANO CASTANHO

Secretária Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
B2DCD677A70042318559E93622E4E536

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LOISE MARIANO CASTANHO em 11/11/2026 15:41:26
CPF:***.***-.418-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2DCD677A70042318559E93622E4E536

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

RESOLUÇÃO SEED Nº 05/2026
De 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a implementação e a organização da estrutura administrativa e pedagógica específica para a elaboração, coordenação, execução e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Resolução SEED nº 03/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pilar do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, coordenar, implementar e monitorar as ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão administrativa, a coordenação pedagógica e as unidades escolares para assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura administrativa e pedagógica específica para a implementação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, com a finalidade de ampliar e fortalecer a capacidade institucional de planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A estrutura administrativa e pedagógica será organizada de forma integrada, contemplando:

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF997194124F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

I – a equipe técnica da administração central da Secretaria Municipal de Educação;

II – os profissionais responsáveis pela coordenação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações de alfabetização;

III – as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares;

IV – os professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme as ações previstas na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º A estrutura administrativa central será composta por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, aos quais serão atribuídas responsabilidades específicas relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Compete à equipe técnica:

I – coordenar o planejamento e a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

II – elaborar planos, programas, projetos e estratégias destinados ao fortalecimento da alfabetização no município;

III – articular as ações municipais com as políticas e programas estaduais e federais de alfabetização;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

IV – organizar e promover ações de formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores;

V – acompanhar a implementação das estratégias pedagógicas nas unidades escolares;

VI – organizar, analisar e sistematizar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;

VII – estabelecer estratégias de monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

VIII – produzir relatórios técnicos e documentos de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;

IX – identificar necessidades e propor intervenções pedagógicas para a melhoria dos resultados de aprendizagem;

X – promover a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização nas unidades escolares contará com a participação das equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e professores, respeitadas as atribuições de cada profissional.

Art. 6º Compete às equipes gestoras e aos coordenadores pedagógicos:

I – acompanhar a implementação das ações de alfabetização no contexto escolar;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

II – orientar e apoiar os professores no planejamento e desenvolvimento das práticas pedagógicas;

III – acompanhar os resultados das avaliações e os indicadores de aprendizagem;

IV – organizar estratégias de intervenção pedagógica de acordo com as necessidades identificadas;

V – promover momentos de estudo, reflexão e formação no âmbito escolar;

VI – manter registros sistematizados das ações desenvolvidas e dos avanços na aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º Compete aos professores:

I – desenvolver práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar continuamente o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

III – participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – utilizar os resultados das avaliações para reorientar o planejamento e as práticas de ensino;

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

V – desenvolver estratégias que assegurem a aprendizagem da leitura e da escrita, respeitando os diferentes ritmos e necessidades dos estudantes.

Art. 8º A identificação dos servidores que integram a estrutura administrativa e pedagógica, bem como suas respectivas funções e responsabilidades, será formalizada por meio do Anexo I desta Resolução.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá, sempre que houver necessidade, reorganizar a estrutura administrativa ou pedagógica, mediante ato próprio.

Art. 10. A participação dos servidores na estrutura estabelecida por esta Resolução ocorrerá no âmbito das atribuições dos respectivos cargos e funções, observada a legislação municipal vigente;

Art. 11. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, considerando:

I – a execução das estratégias previstas na Política Municipal de Alfabetização;

II – a abrangência e a participação dos profissionais nas formações continuadas;

III – os resultados das avaliações de aprendizagem;

IV – o desenvolvimento das ações pedagógicas nas unidades escolares;

V – os avanços e desafios relacionados à garantia da

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

alfabetização dos estudantes.

Art. 12. As informações e os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento, a revisão e o aprimoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por assegurar a articulação entre a equipe técnica central e as unidades escolares, promovendo as condições necessárias à implementação das ações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2026.

assinado digitalmente

LOISE MARIANO CASTANHO

Secretária Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. Administração Central – Secretaria Municipal de Educação

ÁREA DE ATUAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	FUNÇÃO/RESPONSABILIDADE
Coordenação da Política Municipal de Alfabetização Articulação Municipal do CNCA/RENALFA Acompanhamento pedagógico 1º e 2º ano Formação Continuada – Alfabetização Avaliação e Monitoramento - Alfabetização	Marcos Aurélio Caetano Fernandes	Coordenação e planejamento das ações Articulação institucional e acompanhamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada Análise dos resultados e indicadores de aprendizagem da Alfabetização – 1º e 2º ano Organização e acompanhamento das formações de alfabetização Orientação e acompanhamento das unidades escolares
Acompanhamento Pedagógico 3º, 4º e 5º ano Formação Continuada – Recomposição das Aprendizagens Avaliação e Monitoramento – 3º, 4º e 5º ano Apoio Técnico-Administrativo	Gisele Góes Paixão Alves	Organização e acompanhamento das formações voltadas a recomposição das aprendizagens Análise dos resultados e indicadores de aprendizagem do 3º, 4º e 5º ano Orientação e acompanhamento das unidades escolares Organização documental e suporte administrativo

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Acompanhamento Pedagógico - Educação Infantil Formação Continuada – Educação Infantil Avaliação e Monitoramento - Educação Infantil	Viviane Medina de Campos Penteado	Organização e acompanhamento das formações da Educação Infantil Análise dos resultados de desenvolvimento e aprendizagem Orientação e acompanhamento das unidades escolares

2. Estrutura Administrativa / Pedagógica – Unidades Escolares

PROFISSIONAIS	ABRANGÊNCIA	FUNÇÃO/ RESPOSNSABILIDADE
Diretores Escolares	Unidades Escolares da Rede Municipal	Gestão e acompanhamento da implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização
Coordenadores Pedagógicos	Unidades Escolares da Rede Municipal	Orientação, acompanhamento e articulação das práticas pedagógicas
Professores da Educação Infantil	Unidades Escolares da Rede Municipal	Desenvolvimento de experiências significativas com a linguagem oral e escrita, literatura infantil, leitura, contação de histórias e práticas de letramento, respeitando as especificidades da infância
Professores Alfabetizadores	1º e 2º ano	Desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à apropriação do sistema de escrita alfabética e à consolidação da alfabetização
Professores dos Anos Iniciais	3º ao 5º ano	Consolidação das aprendizagens, desenvolvimento da fluência leitora, compreensão textual e ampliação das habilidades de leitura e escrita

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Parágrafo único. Os profissionais relacionados neste Anexo atuarão de maneira articulada, observadas as competências de seus respectivos cargos e funções, contribuindo para a efetivação das diretrizes e dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2026.

assinado digitalmente

LOISE MARIANO CASTANHO

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOISE MARIANO CASTANHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF99719412 4F6E9F887F1CA93A3C4F

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
B5AF997194124F6E9F887F1CA93A3C4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LOISE MARIANO CASTANHO em 11/11/2026 15:41:33
CPF:***.***-.418-02
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5AF997194124F6E9F887F1CA93A3C4F

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2027

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará da discussão do **Projeto de Lei nº 51/2026**, que dispõe sobre a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) para o exercício de 2027**.

A audiência será realizada no dia **1º DE DEZEMBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), ÀS 18H**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2026.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.